



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE EMENDA Nº 19/2023 DA LEI ORGÂNICA

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL SOBRE AS
EMENDAS IMPOSITIVAS.**

Autor: todos os vereadores

O presente projeto baseia-se no artigo 166 da Constituição Federal, o qual sofreu alterações no ano de 2022 através de uma Emenda Constitucional, elevando o percentual de participação do Poder Legislativo na elaboração do orçamento anual que passa de 1,2% da Receita Corrente Líquida do ano anterior para 2%.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 23 de maio, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto da Emenda 19 da Lei Orgânica Municipal, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Membro


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro